



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.E.C. 31.483.301/0001-05 - Fone: (065) 968-1156 - Av. Manoel Pires Gomes, 5/8

Lei Municipal nº 0198/2001

De 29 de Junho de 2.001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. HÉLIO JOSÉ DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Secretaria da Câmara Municipal, no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), para aquisição de um veículo para a Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

- 01.01 - Câmara Municipal - Gabinete do Presidente
- 01.1.000 - Aquisição do Veículo para a Câmara Municipal
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

R\$16.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito abre-se no artigo anterior antes-utilizando-se de acordo com art. 40 inciso III da Lei 4.170/64 os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

- 01.01 - Câmara Municipal - Gabinete do Presidente
- 2.0.0.0 - Despesas Correntes
- 2.1.0.0 - Despesas de Capital
- 2.1.2.0 - Material de Consumo PIA 2.001
- 3.1.1.0 - Diárias PIA 2.001
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações PIA 1.001
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente PIA 1.001

R\$2.000,00

R\$2.000,00

R\$6.000,00

R\$6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 29 de Junho de 2.001.


Prefeito Municipal


CPF 085.000.104-02
SANTO - SÃO JOSÉ DO XINGU

Registrou e Publicou-se
Em, 29 de Junho de 2.001.


Eusebio Rossi
Chefe de Gabinete